Salvador, em 21 de fevereiro de 2018.

OF. Nº 052/2018

Senhor Governador,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 6.821/2018, que “Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, por intermédio do órgão estadual responsável, incluir no currículo escolar noções básicas da Lei Maria da Penha (11.340/2006), a partir do 1º ano do Nível Médio nas escolas da rede pública estadual da Bahia”, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 19 de dezembro último, cabendo sua iniciativa ao vereador Sílvio Humberto.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Leonardo Prates
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Rui Costa
Governador do Estado da Bahia
Palácio da Governadoria
Av. 3, 390
41750-390 – CAB
Salvador - BA
jcn